



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE MEDICINA GERAL
E FAMILIAR

DOCUMENTO DE CONSENSO DAS SOCIEDADE PORTUGUESA DE ENDOCRINOLOGIA, DIABETES E METABOLISMO, SOCIEDADE PORTUGUESA DE DIABETOLOGIA, NUCLEO DE ESTUDO DE DIABETES MELLITUS DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA INTERNA E ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR INTEGRADO NO PLANO NACIONAL DE PREPARAÇÃO E DE RESPOSTA PARA A DOENÇA POR CORONAVIRUS (COVID-19)

Considerando o estado de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde e a rápida evolução/ disseminação da infeção causada pelo agente coronavirus SARS-CoV-2 (COVID-19) no território nacional, as signatárias elaboraram o seguinte documento de opinião relativo a procedimentos relativos a doentes diabéticos.

A Diabetes Mellitus condiciona uma maior susceptibilidade à patologia infecciosa bem como quadros de maior gravidade e prognóstico menos favorável.

Perante o cenário atual, as signatárias consideram que devem ser tomadas medidas específicas organizacionais no que diz respeito à população diabética, grupo de risco para infeção por COVID-19. Respeitando as

recomendações gerais da DGS/OMS que assentam sobretudo na contenção social, as signatárias recomendam o seguinte:

1. adiamento de consultas, exames ou procedimentos considerados não urgentes, nomeadamente exames de rastreio de retinopatia diabética.

2. alteração da tipologia de consultas de diabetologia dos hospitais públicos e privados, centros de saúde e clínicas, para consultas à distância, via telefone ou email, conforme a instituição o determine. Devem ser garantidas condições para que estas se concretizem com normalidade, nomeadamente efetivação da consulta sem a presença do doente, telefone com acesso ao exterior e sem temporizador. Os doentes devem ser avisados por quem a instituição determine da alteração da tipologia da consulta e os contactos telefónicos devem ser validados.

3. deve ser garantido o receituário aos doentes com consulta agendada, de forma a evitar falhas terapêuticas ou deslocações a outros centros para renovação de receituário.

4. situações detetadas na comunidade com eventual indicação para internamento, devem ser discutidos sempre que possível com os elos de ligação das diferentes especialidades (médicos e enfermeiros) antes de serem enviados ao hospital. Deve ser considerada também a hipótese de internamento eletivo nas Unidades de Hospitalização Domiciliária, com admissão do doente no domicílio.

5. Profissionais de saúde diabéticos devem preferencialmente realizar consultas não presenciais, de modo a assegurar a sua proteção.

À comunidade de pessoas com diabetes, as signatárias aconselham:

- Manter-se no domicílio, reduzindo o número de saídas ao mínimo possível; evitar multidões ou aglomerados;
- Tomar precauções diárias, mantendo distância de segurança de 1 metro de outras pessoas;
- Evitar o contacto com pessoas doentes ou que apresentem sintomatologia respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou desinfetante
- Não partilhar comida nem utensílios;
- Manter-se hidratado, controlar a glicemia, controlar a temperatura
- Perante aparecimento de sintomas como febre, tosse ou falta de ar, deve manter-se em isolamento no seu domicílio e contactar a Linha de Apoio Saúde24.

As Sociedades signatárias e todas as equipas dedicadas à Diabetes estão obviamente disponíveis para promover estas recomendações bem como para quaisquer esclarecimentos adicionais.